



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.177 DE 22 DE JULHO DE 2019

Altera os valores constantes do ANEXO ÚNICO da Lei Municipal Nº 1.096/2017, concedendo reajuste de 4.17% aos profissionais do magistério público municipal de Fundão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O ANEXO ÚNICO da Lei Municipal Nº 1.096/2017, relativa aos vencimentos dos profissionais do magistério da rede pública do município de Fundão, passa a ter os seus valores reajustados em 4.17%, assumindo a configuração do ANEXO ÚNICO, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias

005200.1236100072.120 – MANUTENÇÃO DO QUADRO DE MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL

005300.1236500082.127 – MANUTENÇÃO DO QUADRO DE MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

31900400000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

31901100000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS - PESSOAL CIVIL

31901300000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

31911300000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OP. INFRA-ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo único O impacto financeiro estimado correspondente à despesa da execução da presente Lei está descrito no quadro a baixo em conformidade com o que estabelece a Lei Nº 101/2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Período		Impacto Financeiro
01/06/2019 31/12/2019	a	R\$ 301.099,35
01/01/2020 31/12/2020	a	R\$ 489.286,33
01/01/2021 31/12/2021	a	R\$ 489.286,33
Total		R\$ 1.279.672,01

Art. 3º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de julho de 2019.



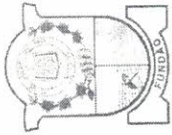
Joilson Rocha Nunes

Prefeito do Município de Fundão/ES



Manoel Sobrinho Maia da Silva

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.177 DE 22 DE JULHO DE 2019.

Classes	Níveis	REFERÊNCIAS																
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
PA, PB ETP	I	R\$1.337,79	R\$1.377,93	R\$1.419,26	R\$1.461,84	R\$1.505,69	R\$1.550,87	R\$1.597,39	R\$1.645,31	R\$1.694,68	R\$1.745,51	R\$1.797,88	R\$1.851,82	R\$1.907,37	R\$1.964,59	R\$2.023,53	R\$2.084,23	R\$2.146,77
	II	R\$1.471,57	R\$1.515,72	R\$1.561,20	R\$1.608,03	R\$1.656,27	R\$1.705,95	R\$1.757,13	R\$1.809,85	R\$1.864,14	R\$1.920,07	R\$1.977,67	R\$2.037,00	R\$2.098,11	R\$2.161,05	R\$2.225,88	R\$2.292,66	R\$2.361,44
	III	R\$1.618,73	R\$1.667,29	R\$1.717,30	R\$1.768,83	R\$1.821,89	R\$1.876,55	R\$1.932,84	R\$1.990,83	R\$2.050,56	R\$2.112,08	R\$2.175,43	R\$2.240,70	R\$2.307,92	R\$2.377,16	R\$2.448,47	R\$2.521,92	R\$2.597,58
	IV	R\$1.760,60	R\$1.834,02	R\$1.889,04	R\$1.945,71	R\$2.004,08	R\$2.064,20	R\$2.126,13	R\$2.189,91	R\$2.255,61	R\$2.323,28	R\$2.392,98	R\$2.464,77	R\$2.538,72	R\$2.614,88	R\$2.693,33	R\$2.774,12	R\$2.857,34
	V	R\$1.958,67	R\$2.017,42	R\$2.077,94	R\$2.140,29	R\$2.204,49	R\$2.270,62	R\$2.338,74	R\$2.408,91	R\$2.481,17	R\$2.555,61	R\$2.632,28	R\$2.711,24	R\$2.792,59	R\$2.876,36	R\$2.962,66	R\$3.051,54	R\$3.143,08
	VI	R\$2.154,53	R\$2.219,16	R\$2.285,74	R\$2.354,31	R\$2.424,94	R\$2.497,68	R\$2.572,62	R\$2.649,80	R\$2.729,30	R\$2.811,17	R\$2.895,51	R\$2.982,38	R\$3.071,84	R\$3.164,00	R\$3.258,92	R\$3.356,68	R\$3.457,38
	VII	R\$2.369,98	R\$2.441,08	R\$2.514,31	R\$2.589,74	R\$2.667,44	R\$2.747,46	R\$2.829,88	R\$2.914,78	R\$3.002,22	R\$3.092,29	R\$3.185,06	R\$3.280,60	R\$3.379,02	R\$3.480,40	R\$3.584,81	R\$3.692,36	R\$3.803,12